

Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro
Contrapartida

Servidor(a): WILSON AUGUSTO COSTA CABRAL
Mat. SIAPE: 2162107
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 102
Código da vaga: 942296
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Processo: 23184.000966/2016-15

FELIPE SARTORI SIGOLLO

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo art. 1º da Portaria SEGE/MP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, e em observância ao disposto nos Ofícios-Circulares nº 32, de 29 de dezembro de 2000, e nº 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve:

Nº 1.196 - Art. 1º Autorizar a cessão do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA, pelo prazo de um ano, na forma abaixo indicada:

Nome: ARLLAN SILVA MATOS
Matrícula SIAPE nº : 1679037
Cargo: Assistente em Administração
Para: Prefeitura Municipal de São João do Caru - MA
Cargo a ser ocupado: Secretário Municipal de Educação
Amparo Legal: art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990
Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
Processo: 23249.002223/2017-51

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.
Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.
Art. 4º Cumprir ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.197 - Art. 1º Autorizar a cessão da servidora pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, pelo prazo de um ano, na forma abaixo indicada:

Nome: EDILENE DA SILVA SANTOS
Matrícula SIAPE nº : 2459243
Cargo: Professor do Magistério Superior
Para: Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB
Cargo a ser ocupado: Secretário Municipal de Educação, Simbologia CCM-I
Amparo Legal: art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990
Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
Processo: 23074.000331/2017-38

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.
Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem.
Art. 4º Cumprir ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.198 - Art. 1º Autorizar a prorrogação da cessão da servidora pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do Maranhão - FUMA, até 31 de maio de 2018, na forma abaixo indicada:

Nome: ELAYNE CRISTINNE MOURA LIMA LUCENA
Matrícula SIAPE nº : 1510452
Cargo: Enfermeiro-Área
Para: Governo do Estado do Maranhão
Cargo ocupado: Assessora Especial, Símbolo DGA, da Secretaria de Estado da Saúde
Amparo Legal: art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990
Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
Processo: 23115.003593/2017-21

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.
Art. 3º A presente autorização da prorrogação da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumprir ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.199 - Art. 1º Autorizar a cessão do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás - UFGO, pelo prazo de um ano, na forma abaixo indicada:

Nome: IDELVONE MENDES FERREIRA
Matrícula SIAPE nº : 1543707
Cargo: Professor do Magistério Superior
Para: Prefeitura Municipal de Catalão - GO
Cargo a ser ocupado: Secretário Municipal de Meio Ambiente
Amparo Legal: art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990
Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
Processo: 23070.002118/2017-09

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.
Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.
Art. 4º Cumprir ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.200 - Art. 1º Autorizar a prorrogação da cessão do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFGO, até 10 de julho de 2018, na forma abaixo indicada:

Nome: IDENILSON RODRIGUES MORAIS
Matrícula SIAPE nº : 2530597
Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação
Para: Prefeitura Municipal de Jataí/GO
Cargo ocupado: Chefe da Divisão de Fiscalização do ICMS, Símbolo CDS-2
Amparo Legal: art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990
Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
Processo: 23744.000426/2017-11

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.
Art. 3º A presente autorização da prorrogação da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.
Art. 4º Cumprir ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.201 - Art. 1º Autorizar a prorrogação da cessão da servidora pertencente ao Quadro de Pessoal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, até 19 de maio de 2018, na forma abaixo indicada:

Nome: INAÊ ELIAS MAGNO DA SILVA
Matrícula SIAPE nº : 1680455
Cargo: Analista em Ciência e Tecnologia
Para: Câmara dos Deputados
Cargo ocupado: Secretário Parlamentar, código CD-CC-SP-19
Amparo Legal: art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990
Responsabilidade do ônus: Órgão cedente
Processo: 23123.002604/2016-75

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.
Art. 3º A presente autorização da prorrogação da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem.
Art. 4º Cumprir ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.202 - Art. 1º Autorizar a cessão do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, pelo prazo de um ano, na forma abaixo indicada:

Nome: RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA
Matrícula SIAPE nº : 1545952
Cargo: Auxiliar em Administração
Para: Prefeitura Municipal de Cubatão
Cargo a ser ocupado: Diretor do Departamento de Suprimentos, da Secretaria Municipal de Finanças
Amparo Legal: art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990
Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
Processo: 23307.000239/2017-97

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumprir ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.203 - Art. 1º Autorizar a cessão do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense - UFF, pelo prazo de um ano, na forma abaixo indicada:

Nome: WELLINGTON NASCIMENTO SILVA
Matrícula SIAPE nº : 1768783
Cargo: Professor do Magistério Superior
Para: Prefeitura Municipal de Volta Redonda/RJ
Cargo a ser ocupado: Diretor-Presidente, símbolo CC1, na Superintendência dos Serviços Rodoviários de Volta Redonda
Amparo Legal: art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990
Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
Processo: 23069.072013/2017-48

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.
Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.
Art. 4º Cumprir ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Secretário-Executivo do Ministério da Educação, Substituto, no uso das atribuições subdelegadas pelo Art. 2º, Portaria nº 1015, de 19 de outubro de 2015, em conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria MP nº 79, de 28 de fevereiro de 2002, e considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve redistribuir:

Nº 1.204 - Servidor(a): ANDRE LUIZ ZANELLA
Mat. SIAPE: 1837887
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 201
Código da vaga: 840270
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro
Contrapartida

Servidor(a): Cargo vago
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Código da vaga: 0939487
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá
Processo: 23203.000038/2017-58

Nº 1.205 - Servidor(a): JOAO BATISTA DA COSTA JUNIOR
Mat. SIAPE: 1883214
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101
Código da vaga: 941211
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Contrapartida

Servidor(a): CASSIA ALVES DA SILVA
Mat. SIAPE: 1837126
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101
Código da vaga: 944756
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Processo: 23134.044306/2016-23

Nº 1.206 - Servidor(a): KARLA GONCALVES DE OLIVEIRA
Mat. SIAPE: 2319092
Cargo: Pedagogo-Área
Nível de Classificação: E
Nível de Capacitação: I
Padrão de Vencimento: 01
Código da vaga: 680468
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Contrapartida

Servidor(a): MARIA VALDICELSIA SOARES LEAL
Mat. SIAPE: 2327556
Cargo: Pedagogo-Área
Nível de Classificação: E
Nível de Capacitação: I